



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase na Questão Ambiental.

A CATEGORIA ALIENAÇÃO E A RELAÇÃO HOMEM E NATUREZA NA SOCIEDADE DO CAPITAL

Tatiana Ferreira dos Santos¹

Barbara Oliveira Rosa²

Jonorete de Carvalho Benedito³

Resumo: Este artigo tem por objetivo discutir sobre a categoria alienação no intercâmbio material entre o homem e a natureza, a partir do trabalho na reprodução social. Compreende-se que a alienação, em suas variadas formas, consubstancia-se como obstáculo do devir humano ao mesmo tempo em que está instituída nesse processo, além disso, é intrínseca ao desenvolvimento das forças produtivas.

Palavras-chave: Alienação. Natureza. Trabalho.

Abstract: This article aims to discuss about the category alienation in the material exchange between man and nature, from work on social reproduction. It is understood that alienation, in its various forms, constitutes itself as an obstacle to human becoming at the same time as it is instituted in that process, and is intrinsic to the development of the productive forces.

Keywords: Alienation. Nature. Work.

Introdução

O presente escrito objetiva refletir sobre a categoria alienação, de forma inicial e introdutória, com base na compreensão ontológica da categoria, bem como do intercâmbio material entre o homem e a natureza a partir do trabalho na reprodução social. Tal delimitação justifica-se diante da vasta malha de mediações existentes entre a alienação e o trabalho (LESSA, 2012), cujo as análises necessitam do devido aprofundamento teórico e epistemológico, mas não são o objeto de estudo no momento.

Conforme Lessa (2012), do ponto de vista das categorias internas ao trabalho, a alienação encontra-se fundamentada em dois momentos: a contradição do desenvolvimento humano-social e os valores e processos valorativos. Tais reflexões partem da concepção

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Paulista. E-mail: <tatianaferreira1@yahoo.com.br>.

² Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Paulista. E-mail: <tatianaferreira1@yahoo.com.br>.

³ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Paulista. E-mail: <tatianaferreira1@yahoo.com.br>.

lukacsiana sobre o trabalho. Assim, as seções estão organizadas e fundamentadas nas reflexões sobre alienação e trabalho com base nesses dois momentos articulados entre si.

**“O trabalho produz maravilhas para os ricos, mas produz privação para o trabalhador”:
a contradição do desenvolvimento social humano na reprodução social**

Segundo Marx (2010), “[...] quanto mais o trabalhador produz, menos tem para consumir; que quanto mais valor cria, mais sem-valor e indigno ele se torna; quanto mais bem formado o seu produto, tanto mais deformado ele fica; [...]” (p. 82). A contradição explicitada no trecho da obra de Marx sobre alienação expressa o sentido antagônico do devir humano e o duplo sentido exposto no processo de trabalho.

O trabalho, enquanto categoria fundante do ser social, se entrelaça na dinâmica social em uma totalidade. É através do trabalho que o homem transforma a natureza “[...] em bens necessários à reprodução social” (LESSA, 2012, p. 25). A força de trabalho do homem, além de transformar a natureza, se constitui como uma das atividades que formam as relações sociais e interligam os homens a outros homens formando uma complexa teia de relações.

O intercâmbio material realizado por meio do trabalho entre o homem e a natureza, em conjunto com a capacidade de antecipar e planejar no plano do pensamento os possíveis resultados nos processos de trabalho, possibilitou, historicamente, o desenvolvimento das capacidades humanas, bem como no desenvolvimento das relações sociais cada vez mais complexas. O domínio da natureza consubstanciado na troca material a partir do trabalho não só funda a transformação do homem, como o difere dos outros animais, a partir da capacidade teleológica e casualidade. Segundo Vázquez (2011) “o trabalho constitui uma satisfação imediata de uma necessidade; não imediata como o seria uma satisfação instintiva.” (p.74).

Com efeito, não se trabalha para fazer uso imediato daquilo que é produzido. A satisfação real abre caminho para uma satisfação ideal e possível, com o que o trabalho adquire um caráter universal e abstrato. Trabalhando para si, para satisfazer uma necessidade determinada, o homem troca a satisfação de sua necessidade pela satisfação das necessidades dos outros; desse modo, na medida em que satisfaz uma totalidade de necessidade, trabalha para todos (VÁZQUEZ, 2011, p.74).

O processo explicitado pelo autor acarreta na divisão do trabalho, em um movimento entre o universal e abstrato, entre a satisfação da própria necessidade e das necessidades dos outros. Ainda assim, segundo Marx (2010), não há como atender as necessidades sem o intercâmbio material com a natureza, ou seja, nada pode ser criado sem a natureza, sem o mundo exterior. Conforme o autor “Ela é a matéria na qual o seu trabalho se efetiva, na qual o [trabalho] é ativo, [e] a partir da qual e por meio da qual [o trabalho] produz.” (p.81). Para

além da efetivação do trabalho, a natureza é quem oferece os meios de vida e de subsistência física do trabalhador.

Na sociedade burguesa, apenas o operário trabalhador interessa no processo de produção enquanto instrumento de produção. A essência humana do operário é negada durante a produção (VÁZQUEZ, 2011). Segundo Marx (2010), o trabalho humano é a fonte da riqueza, no entanto, sua situação na condição de operário nesse processo é extremamente desigual e em desvantagem em relação ao capitalista.

Nesse sentido, na produção capitalista é gerado valor por meio da força de trabalho. São resultantes desse processo o tempo de trabalho excedente e o tempo de trabalho necessário para reprodução da força de trabalho:

A força de trabalho tem seu valor determinado pelas necessidades sociais exigidas para reproduzir a sua condição de existência de acordo com o contexto histórico-social. O trabalho excedente e o mais-valor, é o verdadeiro lucro do detentor dos meios de produção que investe seu dinheiro (capital) na compra dos meios de produção (capital constante) e de força de trabalho (capital variável). Estes em funcionamento pela ação do trabalhador, durante o processo de trabalho, produz o novo valor e, com isso, o burguês obtém mais capital do que investiu inicialmente no processo de produção. (LARA, 2015, p.12).

A apropriação do trabalho excedente que enriquece o capitalista e desvaloriza o trabalhador e o seu trabalho, desencadeia antagonismos. A desvantagem do operário em relação ao capitalista, como explicitado por Marx, revela a real necessidade da economia política burguesa ao considerar o trabalho uma mera categoria econômica: “trabalhar é produzir mercadorias, riquezas” (VÁZQUEZ, 2011, p.124).

É nesse sentido que Vázquez (2011), fundamentado em Marx, afirma que existe uma dimensão mais profunda do que somente a dimensão econômica permeando o trabalho. Essa desvantagem antagônica, consubstanciada na teoria do valor trabalho, afeta vitalmente a sua condição humana.

Quanto mais, portanto, o trabalhador se apropria do mundo externo, da natureza sensível, por meio do seu trabalho, tanto mais ele se priva dos meios de vida segundo um duplo sentido: primeiro, que sempre mais o mundo exterior sensível deixa de ser objeto pertencente ao seu trabalho, um meio de vida do seu trabalho; segundo, que [o mundo exterior sensível] cessa, cada vez mais, de ser meio de vida no sentido imediato, meio para a subsistência física do trabalhador (MARX, 2010, p.81).

O duplo sentido apresentado por Marx direciona a reflexão para a categoria alienação. A atividade material de transformação da natureza desenvolvida pelo operário a partir do trabalho, constrói um universo de mercadorias, esta atividade é alienada, pois é “a criação de um objeto no qual o sujeito não se reconhece, e que se lhe apresenta como algo alheio e independente e, ao mesmo tempo, como algo dotado de certo poder – de um poder que não tem por si próprio – que se volta contra ele” (VÁZQUEZ, 2011, p.124).

Para Vázquez (2011) e Duarte (1985), dentre outros autores, o conceito de alienação desenvolvido por Marx decorre da concepção de alienação em Feuerbach.

É interessante observar que, em Feuerbach, a necessidade que o homem tem de se exteriorizar - "O homem sem objeto não é nada", diz ele - o leva à alienação religiosa, uma vez que, quando ele toma contato com a infinitude de seu objeto enquanto espécie e a confronta com a sua finitude enquanto indivíduo, o homem transfere essa infinitude que é predicado da sua espécie, para um Deus transcendente que se manifesta ilusoriamente enquanto sujeito de predicados que são na verdade humanos. (DUARTE, 1985, p.62).

Nessa relação entre sujeito e objeto, que se situa o conceito de alienação religiosa em Feuerbach. Embora, nessa concepção o processo de alienação ocorra apenas na dimensão da consciência. A alienação em Marx é real, efetiva, no plano da produção material. (VÁZQUEZ, 2011), e traço característico da sociedade burguesa (DUARTE, 1985).

Segundo Lessa (2012), para Lukács, na gênese da alienação o seu momento fundante "é o complexo objetivação/exteriorização, pelo qual, ao transformar a natureza, o sujeito ao mesmo tempo constrói o mundo dos homens e tendencialmente eleva sua singularidade a uma individualidade crescentemente complexa" (p.152). Para o autor, nesse processo de alienação, ao tempo em que o homem se desenvolve socialmente, este, se configura no próprio obstáculo dos homens, que historicamente constrói formas sociais mais complexas bem como processos de alienação diferenciados e complexos.

Conforme Duarte (1985), o entendimento de Marx sobre a alienação na sociedade burguesa é apresentada em quatro aspectos: a alienação das coisas, a alienação de si próprio do trabalhador, a alienação do gênero e a alienação dos outros homens.

A autoalienação do trabalho, "a objetivação da atividade produtiva na forma de trabalho alienado" (MÉSZÁROS, 2016, p. 105), é a alienação do homem em relação a própria natureza, a negação humana e do humano enquanto ser natural pelas vias da produção e reprodução material na sociedade do capital. O trabalhador não se afirma em seu trabalho, não se reconhece enquanto produtor daquele trabalho, nega a sua existência perante a ele, pois, a sua produção visou atender às necessidades do capital e não as próprias necessidades (DUARTE, 1985). Assim, "o ser humano real – a 'pessoa real, humana' – não existe de fato na sociedade capitalista, a não ser na forma alienada e reificada, na qual encontramos como "Trabalho e Capital", antagonicamente relacionadas entre si." (MÉSZÁROS, 2016, p. 105). Ou seja, a relação humana alienada na sociedade burguesa se limita a relação entre trabalho e capital, de produção de mercadorias e criação de valor para o capital. Nesse sentido, o sujeito dessa relação é o capital e não o trabalho, nessa relação o homem enquanto ser genérico inexistente.

A alienação das coisas, conforme Duarte (1985), é explicitada na obra de Marx quando o trabalhador além de ter sua própria vida não reconhecida na reprodução social, o objeto de trabalho também é inexistente. Como já mencionado acima, a relação do homem com a natureza é de subsistência física, como também para desenvolvimento do trabalho e do ser social. Entretanto, na sociedade do capital, nem o homem se reconhece como natureza, ser físico, nem a reconhece como meio de desenvolvimento do seu trabalho e do próprio desenvolvimento. (DUARTE, 1985).

A alienação de gênero, conforme Marx (2010), desenvolve-se no processo de alienação do trabalho quando o homem não reconhece nem o objeto que produz, nem a sua essência humana, nesse sentido, a vida genérica se reduz a apenas um meio individual. Decorrente disso, o ser genérico do homem passa a ser a vida produtiva. O modo vital e livre do homem, sua generalidade, aparece como meio de vida. (MARX, 2010).

O animal é imediatamente um com a sua atividade vital. Não se distingue dela. É ela. O homem faz da sua atividade vital mesma um objeto da sua vontade e da sua consciência. Ele tem atividade vital consciente. Esta não é uma determinidade com a qual ele coincide imediatamente. A atividade vital consciente distingue o homem imediatamente da atividade vital animal. Justamente, [e] só por isso, ele é um ser genérico. Ou ele somente é um ser consciente, isto é, a sua própria vida lhe é objeto, precisamente porque é um ser genérico. Eis porque a sua atividade é atividade livre. (MARX, 2010, p.84).

A alienação dos outros homens é o último dos aspectos apresentados por Duarte (1985) sobre a alienação em Marx. Se, nem o próprio homem se reconhece como tal, não reconhece a natureza, nem se reconhece no produto produzido, com base nas relações alienadas, então, a quem pertence essa atividade alienada e forçada fruto do trabalho alienado na reprodução social? Tal questionamento é realizado por Marx (2010) que indaga sobre a quem pertence o produto do trabalho. Sendo assim:

O ser estranho ao qual pertence o trabalho e o produto do trabalho, para o qual o trabalho está a serviço e para a fruição do qual [está] o produto do trabalho, só pode ser o homem mesmo.

Se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador, um poder estranho [que] está diante dele, então isto só é possível pelo fato de [o produto do trabalho] pertencer a um outro homem fora o trabalhador. Se sua atividade lhe é martírio, então ela tem de ser fruição para um outro e alegria de viver para um outro. Não os deuses, não a natureza, apenas o homem mesmo pode ser este poder estranho sobre o homem (MARX, 2010, p.86).

O produto do trabalho alienado pertence a outro homem e não aquele que realizou a atividade, mas o que se apropria do seu trabalho. Entretanto, segundo Mészáros (2016), toda essa complexidade de conceitos desvelam um centro estratégico também apresentado por Marx (2010): a contradição entre propriedade privada e trabalho. Para ambos os autores a “vida humana necessitou da propriedade privada para sua efetivação” (MÉSZÁROS, 2016,

p.106). Sendo assim, “a alienação, a reificação e seus reflexos alienados são, por conseguinte, formas de expressão socialmente e historicamente necessárias de uma relação ontológica fundamental. Esse é o ‘aspecto positivo’ da autoalienação do trabalho” (MÉSZÁROS, 2016, p.106). No entanto, o antagonismo entre propriedade privada e trabalho tem um aspecto negativo indefensável: a intensificação do antagonismo social acirrado e profundamente arraigado nessa relação.

Os valores e processos valorativos e sua relação com a alienação no desenvolvimento das forças produtivas

Segundo Lessa (2012), as alienações se desenvolvem muito além do intercâmbio material entre o homem e a natureza. Os processos de “alienação são determinações objetivas do mundo dos homens” (LESSA, 2012, p. 136), ou seja, ocorre na relação dos homens com outros homens. Sendo assim, a dimensão valorativa argumentada pelo autor supracitado baseia-se na concepção de Lukács sobre a alienação a partir da ontologia sobre o trabalho. Entretanto, vale ressaltar que a concepção apresentada de Lessa sobre as obras de Lukács alerta para um ponto importante sobre a esfera valorativa no trabalho e a relação com a alienação. Longe do entendimento eticista, moralista e individualista do ser, ao analisar alienação pela via dos valores, Lukács, segundo Lessa (2012), norteia que a alienação não pode jamais se restringir a esfera do valor ou processo de uma atividade individualizada. O que se questiona é que os processos de alienações são determinações objetiva do mundo dos homens e tem relação com a consciência. Além disso, esse processo consciente ou inconscientemente, pode ou não interferir em posições teleológicas a serem objetivadas, ao tempo em que o intercâmbio material entre o homem e a natureza a partir do trabalho, funda o mundo dos homens, como também os valores. Ou seja, “o trabalho é a categoria fundante dos valores; todavia, a gênese dos valores não se encontra na relação práxis/valores, mas na contínua mudança do ser social. (LESSA, p.139, 2012)

Sem os processos de objetivação inerentes ao trabalho não haveria qualquer possibilidade de surgimento dos valores, nem sequer de sua atuação sobre a história. Contudo, esse fundamento ontológico último dos processos valorativos está longe de constituir a gênese dos valores enquanto tais. Estes apenas podem surgir no contexto da mutável reprodução do mundo dos homens, é a alteração do conteúdo histórico-concreto de cada situação que funda a gênese dos valores e processos valorativos específicos a cada momento. Assim, se é na objetivação (mais especificamente, em seu caráter de alternativa) que se radica o fundamento ontológico dos valores, o conteúdo específico de cada valor e processo valorativo só pode surgir a partir do desenvolvimento do ser social em direção a formas cada vez mais elevadas de sociabilidade. Portanto, se o trabalho é o fundamento ontológico dos valores, a gênese historicamente concreta de cada um deles se situa na esfera da reprodução social, mais especificamente no caráter sempre mutável do devir-humano dos homens. (LESSA, p.142, 2012).

Com base no pensamento de Marx, todos os atos singulares e íntimos do ser humano, até os oriundos de reflexos da personalidade, são frutos de determinações históricas e sociais. O desenvolvimento “da humanidade é o complexo processo de sínteses dos atos singulares dos indivíduos concretos, historicamente determinados, em tendências universais.” (LESSA, 2012, p. 18).

No entanto, na divisão de classes, na propriedade privada, nos processos de alienação e fetichização das relações sociais, o intercâmbio com a natureza a partir do trabalho atende primeiramente às necessidades de reprodução do capital. Desta forma, o desenvolvimento humano social historicamente é desigual e não contempla o mesmo percurso do desenvolvimento das forças produtivas.

Segundo Lukács (2013), a contraditoriedade existente entre o desenvolvimento das forças produtivas inerente ao incremento das capacidades humanas no decorrer da história, também provocou e provoca o sacrifício de indivíduos. Ainda assim, “o desenvolvimento das forças produtivas é necessariamente o desenvolvimento das capacidades humanas” (p.581). No entanto, o desenvolvimento das capacidades humanas não acarreta necessariamente no desenvolvimento da personalidade humana. E, segundo o autor supracitado fundamentado em Wright Mills, no plano da moral, esse processo destrói a personalidade humana:

O mal-estar moral do nosso tempo tem sua causa no fato de que os homens e as mulheres vivem numa época de instituições superpoderosas não se sentem mais comprometidos com os antigos valores e modelos. Por outro lado, porém, os antigos valores e modelos não foram substituídos por valores e modelos novos, que pusessem conferir importância e sentido morais à rotina à qual os homens do mundo moderno estão sujeitos. (WRIGHT MILLS, 1962, p.390, *apud*, LUCÁKS, 2012, p.581).

Para Netto e Braz (2013), jamais houve desenvolvimento do ser social igualmente ao desenvolvimento da humanidade de todos os homens. “[...] até hoje, o processo de humanização tem custado o sacrifício da maioria dos homens” (p.58). Para os referidos autores, somente com a superação da divisão social do trabalho e da propriedade privada é possível pensar no desenvolvimento do ser social de todos os homens.

[...] só uma sociedade onde todos os homens disponham das mesmas condições de sociabilização (uma sociedade sem exploração e sem alienação) pode oferecer a todos e a cada um as condições para que desenvolvam diferencialmente a sua personalidade. Só esse tipo de sociedade – “em que o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos” (MARX; ENGELS, 1998, p.31 *apud* NETTO; BRAZ, 2013, p.60).

Nesse sentido, segundo Barroco (2010), a desumanização e o empobrecimento dos sentidos humanos são aprisionados pela alienação. Na sociedade alienada, inerente às relações sociais de produção, os homens trabalham juntos, mas “não se reconhecem como

seres de uma mesma espécie, se estranham, ao invés de desenvolver formas de compartilhamento, criam formas de sociabilidade fragmentada” (p.35). Além de não se reconhecerem de uma mesma espécie, não se reconhecem enquanto natureza

Conforme Lessa (2012), fundamentado em Lukács, com o advento da sociedade burguesa a contradição inerente à essa relação valorativa com processos alienantes, no curso da história, assumiu proporções inéditas. Se, os valores são mutáveis e construídos no curso histórico do desenvolvimento da sociedade ao tempo em que ocorre o desenvolvimento das forças produtivas, então, na sociedade da flexibilização, dos processos alienantes, reificação e fetichização da mercadoria e das relações sociais, a contradição inerente a essa relação se acentua em caminhos que de um lado, os interesses individuais do burguês são adotados como interesse de todos os indivíduos, e por outro lado, os interesses genéricos são reduzidos à esfera da cidadania e em sua maioria são considerados obstáculos para o desenvolvimento do burguês. (LESSA, 2012).

No dia-a-dia, o indivíduo é forçado, com intensidade inédita comparada à das formações sociais anteriores, a tomar consciência dessa contraditoriedade e a fazer opções por um ou outro polo. Sobre essas opções, de maneira cada vez mais predominante, agem os laços genéricos que articulam, de forma sempre mais intensa, as vidas dos indivíduos ao destino da humanidade. É este o fundamento último, segundo Lukács, para que o desenvolvimento de valores crescentemente genéricos tenha um peso cada vez maior na reprodução da sociedade como um todo. (LESSA, p.144, 2012).

Assim, o ser social é resultado de diferentes pores teleológicos secundários (LUCÁKS, 2013), que se interligam entre complexos formando uma totalidade. O trabalho é o eixo central, a base ontológica, o por teleológico primário, mas não se resume apenas nessa categoria. A partir dela, derivam pores teleológicos secundários como as categorias da moral, ética, política, direito, das alienações, que vão além do por primário originário do intercâmbio material entre o homem e a natureza. (ALCÂNTARA, 2014).

A alienação se coloca no eixo da contradição entre desenvolvimento das forças produtivas e desenvolvimento social humano. Esta, se desenvolve ao tempo em que as forças produtivas também se desenvolvem, entretanto, na sociedade de classes são sacrificados indivíduos, a personalidade humana é fragilizada. Mas, ao mesmo tempo, existe a contraditoriedade do desenvolvimento das capacidades humanas em detrimento da desigualdade e negação do humano estruturado nas relações de capital. (ALCÂNTARA, 2014). Além disso, “a divisão do trabalho determina o crescimento das capacidades a ela necessárias e impulsiona as objetivações a gerar nos indivíduos comportamentos adequados ao desenvolvimento das forças produtivas.” (ALCÂNTARA, 2014, p. 60).

Considerações finais

A contradição inerente ao desenvolvimento das forças e o desenvolvimento social humano evidencia, nas relações sociais do capital, os processos alienantes oriundos da contradição fundamental entre capital e trabalho e outras determinações históricas e sociais construídas ao longo do tempo. Entretanto, não se deve descartar o desenvolvimento social humano arraigado nessa contradição. Ao tempo em que, também não se deve descartar o empobrecimento da personalidade humana e o extermínio da vida decorrente das relações de capital.

Assim, a alienação, em suas variadas formas, consubstancia-se como obstáculo do devir humano ao mesmo tempo em que está instituída nesse processo, além disso, é intrínseca ao desenvolvimento das forças produtivas. Na sociedade burguesa, são construídos valores, dentre outros pores teleológicos, que coadunam para o fortalecimento do capital e suas relações com bases alienantes.

REFERÊNCIAS

- ALCANTÁRA, N. *Lukács: ontologia e alienação*. São Paulo: Instituto Lukács, 2014.
- BARROCO, M. L. *Ética: fundamentos sócio-históricos*. 3. Ed. São Paulo : Cortez, 2010. (Biblioteca Básica de Serviço Social ; v.4).
- DUARTE, R. A. P. *O conceito de natureza no Capital*. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1985.
- LARA, R. *A dialética do trabalho: apontamentos sobre a teoria marxista do valor*. Disponível em: < <https://libertas.ujf.emnuvens.com.br/libertas/article/viewFile/2878/2168>> Acesso em: nov. de 2017.
- LESSA, S. *Mundo dos homens*. 4a. ed. 2. reimpr. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.
- LUKÁCS, G. *Para uma ontologia do ser social, 2*; Tradução Nélio Schneider, Ivo Toner, Ronaldo Vielmi Fortes. 1. ed. São Paulo :Boitempo, 2013.
- MARX, K. *Manuscritos econômicos-filosóficos*. [4. Reimpr.]. São Paulo : Boitempo, 2010.
- MÉSZÁROS, I. *A teoria da alienação em Marx*. 1. Ed. SãoPaulo : Boitempo, 2016.
- NETTO, J.P. BRAZ, M. *Economia Política: uma introdução crítica*. 8. ed. São Paulo : Cortez, 2012.
- VASQUEZ, A. S. *Filosofia da práxis*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.